

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

THERRA DO SAILTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 144, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

CONCEDE

À servidora municipal, **ADRIANE CRISTINE HEDLUND NESSLER**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/02/2021 a 07/03/2021, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de março de 2021.

Alair Cemin Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se, Em 02/03/2021.

Helio Lampert

VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

Agente de Recursos Humanos

